



TC-028.824/2010-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Presidente Vargas/MA

Responsáveis: Afonso Celso Viana Neto, ex-prefeito (CPF nº 029.161.423-04)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão nº 7246/2012 – TCU – 1ª Câmara

ATESTADO

Atesto que após análise da situação dos autos, verificou-se que foram emitidas as comunicações abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – Acórdão nº 7246/2012 – TCU – 1ª Câmara (Peça 23, fls. 1)					
	Ofício nº	Data	Localização	Data da Ciência	Localização dos AR's	Trânsito em Julgado
Afonso Celso Viana Neto, ex-prefeito (CPF nº 029.161.423-04)	0775/2013	03/04/2013	Peça 27, fls. 1	10/04/2013	Peça 30, fls. 1	

2. Conforme consta do processo, o último documento anexado foi um embargos de declaração impetrado pelo responsável, faltando, portanto, inserir nos autos o resultado do recurso.

3. Assim sendo, tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração pelo Sr. Afonso Celso Viana Neto, contra o Acórdão nº 7246/2013-TCU-1ª Câmara - Ata nº 43/2012-1ª Câmara, remetam-se os autos ao gabinete do Ministro Relator José Múcio Monteiro, para fins de exame preliminar de admissibilidade e, se for o caso, instrução da peça recursal, em decorrência do art. 47 da Resolução - TCU nº 191/2006.

Secex-MA, 24 de maio de 2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário